



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

**EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI Nº 3.630/2021**

(Deputada Silvye Alves)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

Inclua-se, onde couber, o seguinte parágrafo ao art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Defesa do Direitos das Pessoas com Deficiência apresentado ao PL 3.630/2021:

“§. A assistência à pessoa com transtorno do espectro autista de que trata o parágrafo anterior será prestada por meio de atendimento multiprofissional, mediante a oferta de, no mínimo, dos seguintes serviços:

I - Neuropediatria;

II - Psiquiatria Infantil;

III - Psicologia;

IV - Fonoaudiologia;

V - Terapia Ocupacional;

VI - Psicopedagogia;

VII - Assistência Social.”

JUSTIFICATIVA

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 850 - CEP: 70160-900 - Brasília – DF
Tel: (61) 3215-5850 - e-mail: dep.silvyealves@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvye Alves e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238516367800>

Apresentação: 17/05/2023 14:25:16.077 - PLEN
EMP 2/0

EMP n.2



* C D 2 3 8 5 1 6 3 6 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

O objetivo desta é garantir um acompanhamento multiprofissional à pessoa com espectro autista, em um espaço destinado a atender todas as suas necessidades.

Sabemos que o Transtorno do Espectro Autista pode comprometer diferentes habilidade e competências, tanto cognitivas quanto sociais ou neurosensoriais.

Assim, o cuidado integral previsto na legislação depende de um conjunto de profissionais de saúde, atuando de forma coordenada a partir de um projeto terapêutico singular que abarque todos os domínios que necessitem de assistência. Neste sentido, costuma-se falar em trabalho de equipe e que esta equipe deve ser multiprofissional.

O Centro Integrado será um espaço onde profissionais de saúde de todas as estarão presentes, podendo realizar reuniões para discutir, planejar e reavaliar o tratamento de cada pessoa, rompendo com a fragmentação do cuidado do atual modelo

Além disso, será de grande auxílio para as famílias, que não mais necessitarão ficar se deslocar entre diversos ambulatórios, clínicas e serviços especializados para conseguir toda a assistência de que seus familiares necessitam.

Entendemos que é fundamental também a presença de assistentes sociais a fim de orientar sobre os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e viabilizar o acesso a outras políticas públicas nas áreas de assistência social, transporte, educação dentre outras.

Sala das sessões, 17 de maio de 2023.

Deputada Federal **Silvye Alves**

União/GO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Silvye Alves)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinaram eletronicamente o documento CD238516367800, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

